

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **BAUMER S.A**, com sede na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, nº 181, Bairro Distrito Industrial I José Marangoni, no Município de Mogi Mirim - SP, CEP 13.803.330, Fone (31) 2571-3026 e-mail fernando.tucci@baumer.com.br, munique.correa@baumer.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 61.374.161/0001-30, neste ato representado por seu procurador Sr. José Henrique Marques Camargo, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-80 e portador da Carteira de Identidade nº *****3, expedida pela SSP/SP, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde

com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13092681	1	118	Autoclave com Capacidade para 200 Litros e Duas Portas - Características Principais: Deverá permitir programação dos parâmetros através da interface do comando com utilização de senha. Portas: tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático e ausência de esforço físico. O equipamento deverá ser com porta dupla porta para instalação em barreira sanitária. A tubulação deverá ser soldada na câmara, em aço inoxidável AISI 316. O equipamento deverá ser validável conforme procedimentos da Norma NBR ISO 17665-1. COMANDOS, CONTROLES E INSTRUMENTAÇÃO O Pannel de comando deverá estar em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando microprocessado, deverá possuir chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, mano vacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa, todos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência. O painel deverá conter impressora. Deverá possuir painel secundário do lado de descarga, contendo lâmpadas indicativas, manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna, chave seletora para abertura da porta e botão de emergência. Deverá possuir Pannel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção.	UNIDADE	BAUMER SA	HI SPEED II - B0111-210P	R\$ 209.588,00	R\$ 24.731.384,00

		O equipamento deverá ser Trifásica de 220 VAC – 50/60 Hz estabilizada. Deverá possuir saída de baixa tensão (24 VCC). Deverá possuir comando eletrônico automático, microprocessado com tela Touchscreen colorida de no mínimo 4,3" que permite a completa parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as reais necessidades do usuário, com a possibilidade de armazenamento de até nove ciclos e parametrização F0, conexão, programação e manutenção. Deverá possuir interface através de teclado virtual na tela Touch Screen para a seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando deverá permitir a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto. Deverá possuir impressora no painel frontal do esterilizador e com tecnologia de cabeça térmica, a impressora permite a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo, temperatura e pressão da câmara interna durante o processo de esterilização, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. A impressora utiliza bobina de papel de 58 mm de largura. Deverá possuir sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de um termoresistor de platina PT-100 classe A que está localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. No Programa "B", um segundo sensor PT-100 poderá ser localizado dentro da carga a ser processada. Neste caso, o comando permitirá a definição deste sensor ou do colocado junto ao dreno, como o responsável pelo controle do ciclo. O controle de pressão da câmara interna e externa deverá ser realizado por transdutores de pressão eletrônicos fabricados em aço inoxidável AISI 316 com compensação eletrônica da temperatura e leitura absoluta da pressão, independente da pressão atmosférica do local onde o equipamento está instalado. Os transdutores de pressão deverão possuir sinal de saída de 4 a 20 mA e precisão de 0,5% do fundo de escala (0,5% FE). Deverá possuir válvulas de comando para controlar a entrada de vapor para a câmara interna e a saída do dreno, independentes e de acionamento pneumático, construídas em latão, comandadas por válvulas solenóides de ar comprimido. Válvulas solenóides elétricas para controle das demais linhas de suprimento. A câmara deverá ser cilíndrica, construída em dupla parede. A câmara interna deverá ser construída em aço inoxidável AISI 316L com espessura de 3/16" (4,76 mm) e polimento sanitário. A câmara externa deverá ser construída em aço inoxidável AISI 316L. Deverá possuir externamente, uma camada de Bidim diminuir a condensação de vapor e irradiação de calor. A Tubulação deverá fabricadas em latão/bronze ou material superior. A estrutura de suporte da câmara deverá ser construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Deverá possuir pés reguláveis que permitem o nivelamento do sistema. Deverá possuir bomba de vácuo tipo monobloco com anel de água, simples estágio. Deverá possuir filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22 µm, substituível, conforme NBR ISO 17665-1. Deverá possuir entradas de validação independente localizada na lateral da câmara, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. É constituída por: 1. Acesso por tubulação de 1" de diâmetro. 2. Rosca BSP.				
--	--	--	--	--	--	--

			Deverá possuir dreno da câmara interna: protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1". O gabinete frontal e lateral deverão ser construído em chapas de aço inoxidável, com acabamento escovado. As portas deverão ser tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático através do painel seletor no painel de comando. Deverá possuir movimentação das portas pela ação de um cilindro pneumático sem contrapeso, com dispositivo antiesmagamento e com esforço de fechamento calibrado. A porta tem a face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos que garante temperatura externa da porta inferior a 50oC, e superfície externa em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura. A guarnição deverá ser de silicone de secção redonda, ativada por pressão de ar comprimido que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização ACESSÓRIOS INCLUSO 01 (um) Gerador de Vapor de 18 KW incorporado ao equipamento e alimentado eletricamente, o gerador é construído em aço inoxidável AISI 316L com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água. 01 (um) Osmose reversa para tratamento de água, constitui a solução para adequação da água aos parâmetros da norma. Capacidade de produção de até 20 Litros/hora. 02 (dois) Carros para transporte e transferência do rack. 02 (dois) Racks para acomodação da carga em cestos. 02 (duas) prateleiras para rack. 02 (dois) Conjuntos de Cesto aramado de inox AISI 316 e acabamento eletropolido para carregamento duas cargas completas, padrão ISO. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO quando aplicável.					
13092683	3	57	Autoclave com Capacidade para 300 Litros e Duas Portas - Características Principais: Deverá permitir programação dos parâmetros através da interface do comando com utilização de senha. Portas: tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático e ausência de esforço físico. O equipamento deverá ser com porta dupla porta para instalação em barreira sanitária. A tubulação deverá ser soldada na câmara, em aço inoxidável AISI 316. O equipamento deverá ser validável conforme procedimentos da Norma NBR ISO 17665-1. COMANDOS, CONTROLES E INSTRUMENTAÇÃO O Painel de comando deverá estar em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando microprocessado, deverá possuir chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, mano vacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa, todos com glicerina para permitir leituras estáveis e botão de emergência. O painel deverá conter impressora. Deverá possuir painel secundário do lado de descarga, contendo lâmpadas indicativas, manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna, chave seletora para abertura da porta e botão de emergência. Deverá possuir Painel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. O equipamento deverá ser Trifásica de 220 VAC – 50/60 Hz estabilizada	UNIDADE	BAUMER SA	HI SPEED II - B0111-300P	R\$ 215.000,00	R\$ 12.255.000,00

		Deverá possuir saída de baixa tensão (24 VCC). Deverá possuir comando eletrônico automático, microprocessado com tela Touchscreen colorida de no mínimo 4,3" que permite a completa parametrização das fases do ciclo de esterilização, de acordo com as reais necessidades do usuário, com a possibilidade de armazenamento de até nove ciclos e parametrização F0, conexão, programação e manutenção. Deverá possuir interface através de teclado virtual na tela Touch Screen para a seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando deverá permitir a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto. Deverá possuir impressora no painel frontal do esterilizador e com tecnologia de cabeça térmica, a impressora permite a documentação do processo com registros da hora de início do processo, dados de tempo, temperatura e pressão da câmara interna durante o processo de esterilização, início do ciclo, fases do ciclo, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Deverá possuir sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de um termoresistor de platina PT-100 classe A que está localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. No Programa "B", um segundo sensor PT-100 poderá ser localizado dentro da carga a ser processada. Neste caso, o comando permitirá a definição deste sensor ou do colocado junto ao dreno, como o responsável pelo controle do ciclo. O controle de pressão da câmara interna e externa deverá ser realizado por transdutores de pressão eletrônicos fabricados em aço inoxidável AISI 316 com compensação eletrônica da temperatura e leitura absoluta da pressão, independente da pressão atmosférica do local onde o equipamento está instalado. Os transdutores de pressão deverão possuir sinal de saída de 4 a 20 mA e precisão de 0,5% do fundo de escala (0,5% FE). Deverá possuir válvulas de comando para controlar a entrada de vapor para a câmara interna e a saída do dreno, independentes e de acionamento pneumático, construídas em latão, comandadas por válvulas solenóides de ar comprimido. Válvulas solenóides elétricas para controle das demais linhas de suprimento. A câmara deverá ser cilíndrica, construída em dupla parede. A câmara interna deverá ser construída em aço inoxidável AISI 316L com espessura de 3/16" (4,76 mm) e polimento sanitário. A câmara externa deverá ser construída em aço inoxidável AISI 316L. Deverá possuir externamente, uma camada de Bidim diminui a condensação de vapor e irradiação de calor. A Tubulação deverá fabricadas em latão/bronze ou material superior. A estrutura de suporte da câmara deverá ser construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Deverá possuir pés reguláveis que permitem o nivelamento do sistema. Deverá possuir bomba de vácuo tipo monobloco com anel de água, simples estágio. Deverá possuir filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22 µm, substituível, conforme NBR ISO 17665-1. Deverá possuir entradas de validação independente localizada na lateral da câmara, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. É constituída por: 1. Acesso por tubulação de 1" de diâmetro. 2. Rosca BSP. Deverá possuir dreno da câmara interna: protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1".				
--	--	--	--	--	--	--

			O gabinete frontal e lateral deverão ser construído em chapas de aço inoxidável, com acabamento escovado. As portas deverão ser tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático através do painel seletor no painel de comando. Deverá possuir movimentação das portas pela ação de um cilindro pneumático sem contrapeso, com dispositivo antiesmagamento e com esforço de fechamento calibrado. A porta tem a face interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 316L com acabamento polido sanitário, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos que garante temperatura externa da porta inferior a 50oC, e superfície externa em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva e pintura. A guarnição deverá ser de silicone de secção redonda, ativada por pressão de ar comprimido que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização ACESSÓRIOS INCLUSO 01 (um) Gerador de Vapor de 36 KW incorporado ao equipamento e alimentado eletricamente, o gerador é construído em aço inoxidável AISI 316L com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água. 01 (um) Osmose reversa para tratamento de água, constitui a solução para adequação da água aos parâmetros da norma. Capacidade de produção de até 20 Litros/hora. 02 (dois) Carros para transporte e transferência do rack. 02 (dois) Racks para acomodação da carga em cestos. 02 (duas) prateleiras para rack. 02 (dois) Conjuntos de Cesto aramado de inox AISI 316 e acabamento eletropolido para carregamento duas cargas completas, padrão ISO. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO quando aplicável.				
13092684	4	142	Autoclave horizontal com capacidade para 100 Litros - Aplicação: Esterilizador destinado à esterilização de material de densidade como campos e roupas cirúrgicas, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas. Indicado para uso em hospitais, unidades de pronto socorro e atenção ambulatorial, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínica e laboratórios para controle de qualidade. Utiliza vapor saturado de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo. Modelo e Capacidade: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 408 x 408 x 600 mm, volume de 100 litros e capacidade para 2 U.E. Características Principais: Deverá possuir programação acessível ao usuário, parâmetros configuráveis pelo usuário através da interface do comando e com utilização de senha. Deverá possuir porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. O equipamento deverá ser válido conforme procedimentos da Norma NBR ISO 17665-1. Comando, Controle e Instrumentação: Deverá possuir Painel de comando disposto em altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface e teclado do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de partida, manômetro para leitura de	UNIDADE	BAUMER SA NURSE II - B0108-100	R\$ 104.970,00	R\$ 14.905.740,00

		pressão da câmara externa, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna, ambos com glicerina para permitir leituras estáveis. O painel deverá conter impressora. Deverá possuir Painel elétrico localizado na lateral do equipamento para fácil acesso para manutenção. O Comando eletrônico deverá ser automático, microprocessado com display alfanumérico em cristal líquido, iluminação backlight e duas linhas de informação que permitem a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e acompanhamento das fases do ciclo. Deverá permitir a configuração do idioma da interface pelo usuário com opções para o idioma português, inglês e espanhol. O comando deverá permitir no módulo de operação: · Escolha do ciclo de esterilização; · Leitura digital da temperatura na câmara interna; · Leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; · Leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem; · Exibição de mensagens sobre o status do ciclo. Deverá possuir teclado multifuncional com teclas salientes e perceptíveis ao tato para seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando permite a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha nas faixas de segurança definidas em projeto. O Controle de temperatura deverá ser por sistema eletrônico de controle de temperatura na câmara interna através de termoresistor de platina PT-100 classe A que está localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. Este sistema de medição e controle de temperatura atende ao disposto na norma "ANSI/AAMI ST 8:2001 – Hospital Steam Sterilizers e regulamentação GMP-212.73". O Controle de pressão da câmara externa deverá ser realizado através de pressostato mecânico de diferencial fixo, um para cada temperatura de processo. Manômetro referencial instalado no painel frontal do esterilizador para informação da pressão na câmara ao operador. Válvulas de comando: válvulas solenóides que controlam a entrada de vapor para a câmara interna e a saída de condensado através do dreno., além das demais linhas de suprimento. Construção: A Câmara deverá ser construída em dupla parede com isolamento em Bidim. A Câmara interna deverá ser construída em aço inoxidável AISI 304 com aproximadamente 3,12 mm de espessura. A Câmara externa deverá ser construída em aço inoxidável AISI 304 com aproximadamente 3,12 mm de espessura. A câmara é testada com pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão de projeto. O conjunto é dimensionado para suportar as seguintes pressões, conforme norma ASME, seção VIII, divisão I: · Pressão de trabalho até 3,0 kgf/cm²; · Pressão de teste hidrostático de 4,5 kgf/cm², para ambas as câmaras. As Tubulações deverão ser construídas em aço inoxidável, as tubulações são soldadas na câmara de esterilização e no gerador de vapor. As outras tubulações para linhas de suprimento e drenagem são aço inoxidável ou cobre. A Estrutura de suporte da câmara deverá ser construída em cantoneiras de aço carbono com proteção anticorrosiva. Pés reguláveis permitem o nivelamento do sistema. Deverá possuir entrada de validação independente localizada na lateral da câmara permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. É constituída por: · Acesso por tubulação de 1" de diâmetro;				
--	--	--	--	--	--	--

		· Rosca BSP. O Dreno da câmara interna deverá ser protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox com diâmetro de 1". O Gabinete frontal do esterilizador deverá ser construído em chapa de aço carbono com proteção anticorrosiva. Opционаlmente, o gabinete pode ser fornecido em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado com abertura total para acesso de manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com laterais em chapas de aço inoxidável AISI 304 ou em aço carbono com proteção anticorrosiva. A Porta deverá ser tipo guilhotina, com movimentação vertical e acionamento manual balanceada por contra-pesos. A porta tem a face interna construída e chapa de aço inoxidável AISI 304L, reforço estrutural em cantoneira de aço, isolamento interno com manta lã de rocha livre de asbestos e cloretos, e superfície externa em chapa de aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado. Deverá possuir um micro switch posicionado no contra-peso permite ao sistema de controle determinar se a porta está fechada. Deverá possuir sistema de travamento hidráulico impede a abertura da porta quando o esterilizador estiver em processo. Deverá possuir guarnição de silicone de secção redonda, ativada por pressão de vapor que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização. A guarnição alojada em uma canaleta com a superfície que faceva a porta retificada para melhor ajuste é movimentada pela pressão de vapor no fechamento e pela ação de vácuo na abertura da porta. Ciclos de Esterilização: O equipamento deverá possuir ciclos de esterilização com temperatura de 121oC e 134oC, que podem ser selecionados pelo usuário. Os dois ciclos têm perfil definido para uso geral e materiais de superfície e densidade. · Ciclo para esterilização a 121oC: indicado para esterilização de materiais termosensíveis diversos, como os fabricados em polipropileno, silicone, borracha e polímero que resistam à temperatura de 121oC. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor, fase de exposição na temperatura de 121oC, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico. · Ciclo para esterilização a 134oC: indicado para esterilização de instrumentais cirúrgicos e materiais em aço inoxidável, materiais têxteis e outros resistentes ao calor e com pontos críticos de penetração de vapor. O perfil do ciclo apresenta fase de condicionamento, aquecimento e umidificação da carga através de pulsos de vácuo e vapor, fase de exposição na temperatura de 134oC, com tempo configurado pelo usuário e fase de secagem sobvácuo mecânico. Programação flexível: os ciclos permitem a programação do usuário através de senha. A temperatura é fixa para cada um dos ciclos selecionáveis e os parâmetros passíveis de programação são: · Número de pulsos de vácuo e vapor entre 1 e 99 pulsos; · Tempo do pulso de vácuo entre 0 e 99 min; · Tempo de patamar entre 0 e 99 seg; · Tempo de pulso de vapor entre 0 e 99 seg; · Tempo de exposição entre 0 e 99 min; · Tempo de secagem entre 0 e 99 min. Componentes e Acessórios: Deverá possuir Sistema de vácuo através de gerador de vácuo (bomba de vácuo). O sistema é responsável pelos pulsos de vácuo no condicionamento inicial da carga e na secagem final. Gerador de vapor: O gerador deverá ser construído em aço inoxidável AISI 304, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistências blindadas em aço inoxidável AISI 316 eletropolida com 12 kW de potência.				
--	--	--	--	--	--	--

		O nível de água é controlado por sistema de bóia, regulado para indicação de níveis alto e baixo que comandam a alimentação de água e o nível de segurança cortando a alimentação elétrica das resistências na falta de água. Construído conforme normas ASME - seção VIII, divisão I e ABNT NBR 11816. O equipamento deverá possuir conexão padrão para a entrada direta de vapor de rede. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo: através de filtro bacteriológico hidrófobo com eficiência de 99,9997% de 0,22 µm, substituível, conforme NBR ISO 17665-1. Alimentação elétrica: Trifásica, 220 ou 380 V, 50/60 Hz. SEGURANÇA O equipamento apresenta os seguintes itens de segurança: · Válvula de segurança normalizada e calibrada em 3,0 kgf/cm² com dispositivo de limpeza e verificação de funcionamento; · Início do ciclo apenas na presença de pressão de vapor no gerador ou na linha de suprimento; · Sistema de elevação balanceada da porta, para proteção do operador; · Impossibilidade de abertura das portas após o início do ciclo e na presença de pressão de vapor na câmara interna; · Bloqueio na contagem do tempo de exposição na ausência da temperatura definida para o ciclo na câmara interna; · Termostato de segurança para proteção das resistências elétricas; · Rotina de emergência que na falta de energia elétrica mantém o travamento das portas e a liberação da pressão de vapor da câmara interna; · Botão no painel do equipamento para desligamento do esterilizador e despressurização da câmara de esterilização. NORMAS O equipamento deverá atender as seguintes Normas: · NBR 11816:2003 – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde; · NBR ISO 17665-1 – Esterilização de produtos para a saúde - Vapor Parte1: Requisitos para o desenvolvimento, validação e controle de rotina nos processos de esterilização de produtos para a saúde; · EN 980:2003 – Símbolos gráficos para o uso em etiquetas de dispositivos médicos; · EN ISO 14971:2000 – Produtos para a saúde – Aplicação de gerenciamento de risco em produtos para a saúde; · ISO 7000:2004 – SGraphical symbols for use on equipment; · EN ISO 13845 – Medical devices - Quality management systems - Requirements for regulatory purposes (ISO 13485:2003); · EN ISO 9001:2000 – Quality management systems - Requirements; · IEC TR 60878 – Graphical symbols for electrical equipment in medical practice; · ISO 15223:2000 – Symbols to be used with medical labels, labelling and information to be supplied; · ASME Volume VIII, divisão I, II, III – ASME Boiler and Pressure Vessel Code, Section VIII; · NBR 5601:1998 – Aços Inoxidáveis. PARTES REGULATÓRIAS · RDC Nº 56:2001 – Requisitos mínimos para comprovar a segurança e eficácia de produtos para saúde; · RDC Nº 59:2000 – Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos; · NR 13:1997 – Caldeiras e Vasos de Pressão; · ANSI/AAMI ST 45:1992 – BIER/ Steam vessels. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (um) Gerador de vapor construído em aço inoxidável 304L, com abastecimento automático através de bomba centrífuga de água e resistência blindada em aço inoxidável AISI 316 eletropolida com 12kW de potência. 01 (um) Sistema de osmose reversa: equipamento para processamento de água, com 4 estágios de redução de				
--	--	---	--	--	--	--

			impurezas: 2 estágios de filtração, 1 de adsorção e 1 de osmose reversa. O equipamento remove cerca de 96% dos minerais normalmente dissolvidos na água e pelo menos 98% de todas as impurezas em suspensão. A qualidade da água processada atende à Norma ISO 11.134:2001. Sendo convenientemente alimentado, a qualidade da água processada pelo equipamento será equivalente à da água destilada. 02 (dois) cestos aramados de aço inoxidável. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO quando aplicável.				
13092686	6	69	Lavadora Termodesinfectora de Barreira - Microprocessada para processamento de limpeza e desinfecção de materiais diversos. Especificações mínimas: - Câmara em aço inoxidável, com capacidade mínima de 350 litros, processamento de 15 bandejas de instrumental por ciclo. - O equipamento utilizado para limpeza e desinfecção de instrumentais, utensílios sujos permanentes e reutilizáveis, tubos e acessórios para anestesia e ventilação, objetos de plástico e borracha, instrumentais cirúrgicos rígidos simples de superfície dura e outros artigos similares. - Estrutura de sustentação construída em alumínio extrudado, câmara em aço inoxidável AISI - 316-L com acabamento polido. Grelha para retenção de partículas e sistema hidráulico, (válvulas tubulações rígidas e conexões) confeccionados em aço inoxidável AISI 316-L. - Tubulações do sistema hidráulico flexíveis em aço resistente a altas temperaturas, pressões e agentes químicos de limpeza, tais como enzimáticos, alcalinos, lubrificantes, etc. - possuir 02 (dois) braços aspersores rotativos fixos na câmara de limpeza e desinfecção, sendo 01 na parte inferior e outro na parte superior da câmara. - potência: máxima 28 kw. - Conexão para entrada de água nos racks - iluminação interna da câmara que possibilita a visualização do ciclo. - Isolamento térmico externo na câmara e no reservatório, limitando a temperatura externa a 45°C. - Conexão para validação, conforme iso 15.883-1 – item 5.1.11, - POSSUIR DOIS PAINÉIS DE CONTROLE; - Possuir 02 (duas) portas de fechamento por elevação vertical /guilhotina, com porta de vidro duplo temperado, com quadro de sustentação da porta em aço inoxidável AISI - 304, de acionamento pneumático e travamento automático, com sistema que impede a abertura simultânea das portas. - Guarnição da porta confeccionada em silicone, ativado através da pressão positiva e desativado através da pressão negativa. Dispositivo de segurança que avisa ao operador, através da tela touch screen, que a porta não está devidamente travada, no início ou durante a realização de um ciclo. - Sistema que impede a abertura da porta do lado de descarga caso o ciclo não tenha terminado regularmente. Porta com sistema de segurança anti-esmagamento. - Sistema de segurança caso a porta não seja completamente fechada em até 30 segundos, retorna em sua posição aberta. - Sistema de segurança que mantém as portas fechadas em casos de falta de energia durante o processo de termodesinfecção; impede a abertura de porta durante o processo de termodesinfecção; - Sistema de proteção contra sobreaquecimento das resistências elétricas; sistema de alarme para falhas nos suprimentos de água e/ou ar comprimido; - Sistema de aquecimento de água com resistência elétrica blindada confeccionada em aço inoxidável AISI 321. - Possuir 04 (quatro) bombas dosadoras para injeção de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes, etc) com possibilidade de uso de mais de um tipo de produto por fase do ciclo, permitindo a utilização de produtos químicos ultra concentrados. Os produtos a serem dosados devem ser alocados dentro do equipamento, que possui acesso facilitado através do painel frontal do mesmo. - Controle de nível de detergente por boia de nível mecânica independentes e controle de fluxo de detergente. Impossibilidade de iniciar um novo ciclo caso o nível de	UNIDADE	BAUMER SA TW-E2000- 400P	R\$ 286.000,00	R\$ 19.734.000,00

		insumos esteja baixo. Equipada com bomba de circulação de água fabricada em aço inoxidável 316-L. A bomba injeta água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos da câmara interna, facilitando a limpeza dos materiais a serem processados. Dispositivo mecânico (tipo pressostato) para verificação da pressão de água nas tubulações dos racks e braços rotativos, gerando alarme caso a pressão não seja suficiente. - Pannel de comando microprocessado, com programação flexível, com tela touch screen colorida de 7", para visualização e operação: do ciclo a ser efetuado; da fase do ciclo em operação; operação em processo; alarmes; temperaturas; escolha do ciclo de trabalho; programação dos parâmetros com acesso somente através de senha. - Programação dos parâmetros dividida em fases, sendo possível nomear cada uma delas e programar os seguintes itens, tipo de água que entra na câmara (quente, desmi, fria), temperatura de dosagem do detergente, qual bomba de detergente deve ser acionada, quantidade de detergente, temperatura de lavagem / enxague / desinfecção, tempo de lavagem / enxague / desinfecção. - Ciclos que operem através da combinação das fases: pré-lavagem, enzimática, lavagem, enxágue térmico e secagem. - Na fase de secagem é possível programar a temperatura e o tempo de secagem. - Calibração dos sensores de temperatura (do tanque e do ar de secagem). - Comando do lado descarga com as seguintes indicações luminosas e sonoras: equipamento em operação; fim do ciclo; falha no sistema; porta aberta. - Possuir 28 ciclos pré-estabelecidos de fábrica, além de ciclos abertos para programação customizada. Impressora matricial instalada no lado de descarga de materiais, imprimir os dados do ciclo tais como, data, hora, tempo, fases do ciclo, temperaturas, nome do ciclo, nomes das fases, tempo total do ciclo, número de ciclos executados, nome do equipamento, etc. - unidade de secagem que permita a secagem dos materiais e instrumentais, através da circulação de ar quente filtrado. - O sistema deve direcionar o ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo hepa para retenção de partículas iguais ou maiores que 0,22 micras. Sistema composto por filtro absoluto, ventilador e aquecedor por resistências elétricas. - O aquecimento deve ocorrer com a troca de calor do ar filtrado com no mínimo duas resistências elétricas. Controle de temperatura do ar através de sensor tipo PT100 classe "a". - Sistema de aquecimento da solução de desinfecção e limpeza do tipo elétrico com resistências elétricas em aço inox. Controle da temperatura da solução de desinfecção e limpeza feita através de sensor tipo pt100 classe "a", dentro da câmara de limpeza e desinfecção. - Câmara com sistema para encaixe dos racks. - Todos os componentes elétricos do equipamento, tais como, contactores, disjuntores de proteção, controlador eletrônico microprocessado, relés, fontes de alimentação, etc, alocados em caixa própria, com grau de isolamento IP54. - Equipamento com alimentação elétrica de 220/380v, trifásica, 60hz e com proteção do painel elétrico do tipo IP54. - O equipamento deve possuir diversos itens de segurança, entre eles: - Sistema de trava para impedir abertura das portas durante a execução do ciclo; - dispositivo que impede a abertura das duas portas simultaneamente; - dispositivo que impede o início do ciclo caso a(s) porta(s) não esteja(m) totalmente fechadas; - dispositivo de proteção diferencial residual (disjuntor DR) no quadro elétrico para proteção das resistências elétricas. - O equipamento deve possuir botão de emergência para bloqueio de todas as funções, sendo um botão em cada lado do equipamento (carga e descarga). - Entrada para água potável e água desmineralizada para alimentação individualizada do tanque/reservatório de limpeza, com entradas de água de ½ e interceptação através de válvulas de acionamento automático. - Entrada de ar comprimido provida de sistema de regulação de pressão com manômetro e filtro para retenção de partículas. Base interior				
--	--	--	--	--	--	--

		do equipamento, instalada uma base coletora de fluídos. Entrada de energia provida de bornes para facilitar a ligação com o sistema trifásico. Todos os materiais para conexão às utilidades inclusos no fornecimento. - Acessórios: 02 (dois) carros externos. Fabricado em tubos de aço inox 304 com acabamento escovado. 01 (um) rack ST 15 para instrumental. 01 (um) rack AN 15 para materiais de anestesia. 15 (quinze) cestos para instrumental 1 DIN, equivalente a um carregamento completo do rack de carga para instrumentais. 03 (três) cestos com furos pequenos com tamanho diferentes. Todos os racks e cestos fabricados em tubos de aço inox 304 com acabamento escovado. 01 (um) sistema de osmose reversa com capacidade de 60 l/h, reservatório de 50 litros e suporte de parede, compatível com o equipamento, com capacidade de remover mais de 90% dos minerais normalmente dissolvidos na água e pelo menos 90% de todas as impurezas em suspensão. Devendo a qualidade da água processada atender a norma NBR ISO 17.665 -3. Informações adicionais: - garantia e manutenção do equipamento e seus acessórios é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua instalação. Cobrindo neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas, devendo ser realizadas 04 (quatro) visitas de manutenção preventiva por ano, resposta ao chamado de assistência técnica no máximo de 12 (doze) horas e atendimento em até 12 (doze) horas, incluindo todos os custos de manutenções corretivas e preventivas e demais despesas, não havendo nenhum ônus para a instituição compradora nesse período. - Acompanhado de: manual de operação e manutenção, certificado de calibração dos instrumentos críticos do processo, registros dos testes realizados em fábrica antes do envio do equipamento. Construída segundo os critérios da norma iso 15.883. Assistência técnica estabelecida no estado de minas gerais treinamento operacional. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO quando aplicável.				
R\$ TOTAL						R\$ 71.626.124,00

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 71.626.124,00 (setenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento:

5.2.2 **ICISMEP:** Almoxarifado do Hospital ICISMEP: Unidade Hospital 272 Joias, situada na Rua Maurício Guimarães, 420 - Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

5.2.3 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BELA VISTA DE MINAS	Rua Justina, sem número, bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas/MG.
GUANHÃES	Rua Barão do Rio Branco, número 238, bairro Centro, Guanhães/MG.
FORMIGA	Rua Dr. Teixeira Soares, número 92, bairro Centro, Formiga/MG.
BOM DESPACHO	Avenida Manoel da Costa Gontijo, número 91, bairro Ozanan, Bom Despacho/MG.
JUATUBA	Rua José Monteiro, número 61, bairro Centro, Juatuba/MG, CEP: 35675-000.
ESMERALDAS	Rua Senador Melo Viana, número 442, bairro Centro, Esmeraldas/MG. Rua São José, número 170, bairro Centro, Esmeraldas/MG.
PEQUI	Rua Magalhães Pinto, número 160, bairro Centro, Pequi/MG.
ITATIAIUÇU	Rua Santa Inês, número 124, bairro São Francisco, Itatiaiuçu/MG.
UBÁ	Avenida dos Andradas, número 120, bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-118.
OURO PRETO	Rua Hugo Soderi, sem número, bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP: 35.402-492.
PARÁ DE MINAS	Rua Frei Lourenço, número 89, bairro Providência, Pará de Minas/MG.
MATOZINHOS	Rua João Gonçalves de Oliveira, número 201, bairro São Pedro, Matozinhos/MG.
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Rua Joaquim Rosa Soares, sem número, bairro Vale do Sol, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Rua Henriqueta Rubim, número 320, bairro Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP: 32.935-000.
CAMPO BELO	Rua Expedicionário Boavidir Massote, número 520, bairro Vila Escolástica, Campo Belo.
CONTAGEM	Rua Portugal, número 08, bairro Nossa Senhora da Glória, Contagem/MG, CEP: 32.210-670.
SÃO DOMINGOS DO PRATA	Rua José Recreio, número 222, bairro Centro, São Domingos do Prata/MG.
RIO MANSO	Rua Alderico Marques, número 150, bairro Nova Cachoeira, Rio Manso/MG.
ITABIRITO	Rodovia MG 030, km 72 – Rua Engenheiro Simão Lacerda, bairro Gutierrez, Itabirito/MG.
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Praça Padre Altamiro de Faria, número 178, bairro Centro, São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.567-000.
NOVA ERA	Rua Gaspar de Moraes, número 325, bairro Manjahy, Nova Era/MG.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

7 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em condições ideais de funcionamento, no local da prestação do serviço, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2 Os equipamentos deverão ser ofertados pelo fornecedor embalados, conforme praxe do fabricante, com o respectivo manual de uso, bem como todos os acessórios cabíveis para o correto funcionamento do equipamento no momento da instalação deste, conforme acessórios inscritos nos descritivos individuais dos equipamentos licitados.
- 7.3 Os lacres e embalagens advindas do fabricante devem se apresentar intactos e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva necessidade emergente do cumprimento da substituição, para o atendimento da demanda dos órgãos participantes.
- 7.4 Os equipamentos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega do material na Unidade Requisitante, podendo o órgão participante demandar a substituição integral e gratuita, caso o equipamento/material auxiliar vier a revelar vícios e/ou defeitos.
- 7.5 Os itens serão inspecionados quanto à presença de certificado ou selo do INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável, conforme disposto na cláusula de qualificação técnica do presente Termo de Referência, caso seja dispensável o registro, faz-se necessário a apresentação do ato formal de dispensa, conforme disposto na cláusula supramencionada.
- 7.6 Durante a prestação do serviço, a autorizada pelo fornecimento deverá disponibilizar profissionais especializados na instalação e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, que incidirem sobre o período de garantia, descritos no presente instrumento, com os materiais necessários para tal, sob responsabilidade do fornecedor;

- 7.7 Quando da necessidade da manutenção corretiva no interregno de 1 (um) ano de garantia, esta deverá ser realizada conforme a demanda inferida por meio dos órgãos participantes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o acionamento do chamado, sem quaisquer custos adicionais para o órgão participante;
- 7.8 As peças, acessórios e instrumentos necessários para a realização das manutenções nos equipamentos, que incidirem sobre o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor, que deverá portar de todos os materiais necessários para a efetivação do serviço no instante do atendimento.
- 7.9 Os técnicos responsáveis pela realização da manutenção dos equipamentos deverão estar disponíveis para assistência técnica das 07 às 18:00 horas, durante todo o período da garantia dos equipamentos.
- 7.10 O fornecedor deverá fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente registro de preços, que será de inteira responsabilidade desta, e não terá qualquer vínculo empregatício com os órgãos participantes.
- 7.11 O fornecedor deve se responsabilizar pelos EPI's (equipamento de Proteção Individual) e EPC's (equipamento de proteção coletiva) necessários conforme demanda e obrigatoriedade nos serviços prestados.
- 7.12 A prestadora de serviços deverá manter reserva, capaz de atender a substituição dos aparelhos que, por quaisquer motivos, se encontram impossibilitados de serem utilizados, em função de passíveis manutenções corretivas, que incidirem aos equipamentos no período de garantia, ou quaisquer razões não previstas neste instrumento.
- 7.13 Juntamente com a instalação dos equipamentos, o fornecedor deverá entregar um cronograma detalhado das atividades de possíveis manutenções preventivas, regularizadas conforme o manual do fabricante, que incidirem sob o período de garantia do produto (no caso de manutenção semestral), para aprovação do setor competente aos órgãos participantes.
- 7.14 O fornecedor deverá realizar um treinamento para até 03 (três) funcionários da instituição, para manuseio correto do equipamento, no dia da instalação do(s) equipamento(s), que deverá ser agendado previamente com o gestor responsável pelo processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares do órgão participante.
- 7.15 O fornecedor deverá emitir relatórios para todos os serviços prestados e apresentá-los ao setor responsável pela administração da engenharia clínica nas unidades em que forem instalados os equipamentos, devidamente assinados pelo corpo técnico do fornecedor, após a conclusão do atendimento.
- 7.16 Quando efetivada a aquisição, o fornecedor deverá fornecer ao órgão participante toda a listagem de modificações do espaço físico/encanamento/circuito elétrico do local a ser instalado, bem como notificá-lo com relação às limitações de infraestrutura, potência dissipada e comprimento x largura x altura ideais para comportar todo o sistema (autoclave + osmose reversa / lavadoras / seladora).

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 8.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 8.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.
- 8.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
- 9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

- 9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
 - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

11 DO FATURAMENTO

- 11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

- 11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.
- 12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 12.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.
- 12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 12.8 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o

primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.

13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e

quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

- 13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- 14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou
- 14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

- 14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

- 14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- 14.4.1 Por razão de interesse público;
- 14.4.2 A pedido do fornecedor, ou
- 14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
- 16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
- 16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
- 16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
- 16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 16.2.1 Advertência;
 - 16.2.2 Multa;
 - 16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- 16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 16.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 16.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 16.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
- 16.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 16.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.9 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.
- 16.10 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente

aplicadas com a prevista no subitem 16.2.2.

- 16.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
 - 17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
 - 17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
 - 17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
 - 17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - 17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
 - 17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;

17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

18 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

18.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

18.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

18.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

18.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

20 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

20.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

20.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

20.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

20.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

20.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

20.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 21.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 21.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 21.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

22. ANTICORRUPÇÃO

- 22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DO FORO

- 23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por
TAMARA REGIANE
ALVES CECILIO
Dados: 2025.10.10
10:59:45 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:0555068
8620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.10.10 14:16:02 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

JOSE HENRIQUE
MARQUES
CAMARGO:1206
1676880

Assinado de forma digital por JOSE HENRIQUE MARQUES
CAMARGO:12061676880
Dados: 2025.09.25
08:36:01 -03'00'

José Henrique Marques Camargo
BAUMER S.A

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br VITORIA BEATRIZ MARTINS DONATO
Data: 06/10/2025 11:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DIONISIO DA PAIXAO
Data: 06/10/2025 11:39:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____

Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

APÊNDICE

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	BELA VISTA DE MINAS	GUANHÃES	FORMIGA	BOM DESPACHO	JUATUBA	ESMERALDAS	PEQUI	ITATIAIUÇU	UBÁ	OURO PRETO	PARÁ DE MINAS	MATOZINHOS	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	CAMPO BELO	CONTAGEM	SÃO DOMINGOS DO PRATA	RIO MANSO	ITABIRITO	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	NOVA ERA	TOTAL MUNICIPAL	QUANTITATIVO ICISMEP	TOTAL
01	Autoclave com capacidade para 200 litros e duas portas - Descritivo conforme o Termo de Referência.	0	0	0	0	1	0	0	0	1	7	0	1	0	100	1	0	0	0	2	0	113	5	118
03	Autoclave com capacidade para 300 litros e duas portas - Descritivo conforme o Termo de Referência.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	55	2	57
04	Autoclave horizontal com capacidade para 100 litros - Descritivo conforme o Termo de Referência.	1	0	0	0	16	0	1	0	1	12	0	0	0	100	0	0	1	2	1	2	137	5	142
06	Lavadora termodesinfectora de barreira - Descritivo conforme o Termo de Referência.	0	0	0	0	1	0	1	1	1	10	0	1	0	50	0	0	0	1	0	0	66	3	69



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.010
Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022 -Processo nº 143/2022 – Dispensa de Licitação Nº 31/2022. Objeto: Prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) em tecnologia digital. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: BTT Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.565.567/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 96/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de “M” a “P”. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 8.194.567,96 (oito milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de outubro de 2025, motivada pela solicitação do município de Catas Altas e Formiga, e por efeito de ordem técnica referente ao município de Barbacena e Senador Firmino, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Procedimentos e Serviços nas Unidades ICISMEP, com vigência a partir de outubro de 2025, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Retificação da decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 10 de outubro de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 122/2025. Onde se lê “São Joaquim de Bicas, 07 de setembro de 2025”, leia-se “São Joaquim de Bicas, 10 de outubro de 2025”. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com Edital 001/2025, convoco, Barbara Silveira Costa - cargo de coordenador - VISA CIS Unidade Igarapé nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2025, disponível no site deste Consórcio. A (o) candidata (o) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 13 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 46/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 33/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d’água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados. Consulta aos lotes adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos lotes arrematados é de R\$ 3.276.219,98 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 669/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: 62.185.896 Eliseu Carneiro da Silva . Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 670/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Braslync Comercio Eletrônico Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 671/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Click Vendas Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 672/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: DLS Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 673/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Jonas Badin Silveira. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 674/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: JVP Informática e Tecnologia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 675/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Licita Shop Comercio e Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 676/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: MAX-FER Tools Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 677/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Microtécnica Informática Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 678/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Techsam Comercio e Tecnologia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 679/2025. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Empresa detentora dos preços registrados: Via Aquarela Informática Ltda . Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza fica designado como Gestor e Fiscal das Atas de nos. 669/2025 a nº 679/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 83/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 680/2025. Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Baumer S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 681/2025. Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 682/2025. Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: Visamed Comércio de material hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 683/2025. Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora dos preços registrados: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontrase disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº



ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.010
Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Donato fica designada como Gestor e Fiscal das Atas de nos 680/2025 a nº 683/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 76/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 697/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Abade & Capelli Indústria e Comércio de Moveis Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 698/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: ABB Importação Comercio e Intermediação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 699/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Biotecnica Indústria e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 700/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: BS Equipamentos Indústria e Comercio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 701/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Conve Comercio de Moveis e Utilidades Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 702/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Debrum Moveis Corporativos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 703/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Esfera Master Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 704/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Evolução Vet Equipamentos Veterinários Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 705/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Gama Comercio de Equipamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 706/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: J.M.F Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 707/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 708/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 709/2025. Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário.

Empresa detentora dos preços registrado: M.H.M do Couto Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 710/2025. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Donato fica designada como Gestor e Fiscal das Atas de nos 697/2025 a nº 710/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 41/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.10.13
10:47:46 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br